

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Lei Federal Nº 8069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

Sala dos Conselhos - Prefeitura Municipal - Fone 35-3339-2760

Email: conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,.

CONSIDERANDO: A necessidade de expedição do Certificado de Funcionamento das entidades inscritas no CMDCA ; e tendo em vista o enfrentamento que o Município de São Lourenço está vivenciando com relação a pandemia do Corona Vírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o Artigo 7º, do Decreto 7.778, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio do COVID-19, no âmbito de funcionamento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e contém outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 90 (noventa) dias os Certificados de Funcionamento das seguintes entidades:

- Ambiente Sócio-Cultural Recreativo Ara Acá Ara Aça Ara Acá
- APAE de São Lourenço
- Casa dos Meninos de São Lourenço
- Casa Lar Mãe Social
- Centro Educacional Infantil N.Sra. da Saúde – Pequeno Mundo
- Educandário Santa Cecília
- Jardim Escola Tereza de Jesus
- São Lourenço Rugby

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 01 de junho de 2020

Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento
Presidente do CMDCA